



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000

End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006

Fax: 3971-6006 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo
007288/18 Ordinario Orcamentario

ORGÃO 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOT. 10.301.0113.2.071.3390.14.14.01	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SERVIDORES EFETIVOS	Nº CONTA 3161
---	--	------------------

CREDOR 6151-VICENTE NUNES DOS SANTOS Rua: Salgado Filho 14 Bom Retiro	CPF/CNPJ 245.798.661-34 Cidade: Matinhos PR
---	---

LICITAÇÃO Nao se Aplica	NÚMERO	SOLICITAÇÃO SEC SAUDE	PROC. COMPRA	EMISSÃO 26.09.18 26.09.18
----------------------------	--------	--------------------------	--------------	------------------------------

VALOR ORÇADO 58.000,00	SALDO ANTERIOR 2.504,82	VALOR DO EMPENHO 239,46	SALDO ATUAL 2.265,36
---------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

ITEI	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	1	Ref.diaria(s) para remocao e transporte de paciente(s) da rede publica de saude, para instituicao(oes)em PGUA-PR. Cfe. Oficio 017/2018/ Setor de Transporte VEICULO DA PREFEITURA	49,0000	294,00

CONTRATO	REDUZIDA 03162
FONTE DE RECURSO 303-Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	TOTAL LÍQUIDO 239,46

CONFERENTE ALBERTINA MARIA DERETTI CRC/PR-036286/O-0	ORDENADOR DA DESPESA Prefeito Municipal RUY HAUER REICHERT
TESOURARIA DATA DE PAGTO <u>04/10/18</u> CHEQUE Nº <u>03 295</u> BANCO <u>3930</u> TESOUREIRO 	EMITIDO <u>26/09/18</u> LIQUIDAÇÃO <u> / /</u> EMITENTE

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: / / _____ NOME/CPF _____ ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

N.º 847/2018

Pelo presente, CONCEDO a(s) diária(s) estabelecida na solicitação da Secretaria Municipal, com fundamento da Lei Municipal n.º 894/2005 de 22/02/2005 (Reajuste- Decreto: 0135/2010), conforme segue:

Servidor(a): Vicente Nunes dos Santos

Total de diária(s): 6 (cinco)

Dias(s): 03, 05, 07, 10, 12 e 14/09/2018

Valor da(s) Diária(s): R\$ 239,46

Destino: Paranaguá.

Objetivo da Viagem: transporte de paciente(s) da rede pública de saúde, para instituição(ões) em Paranaguá.

Matinhos, 26 de Setembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22

CNPJ: 76.017.466/0001-61

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 010272 EMPENHO: 007288/18 Ordinário

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotação: 103010113 2 071 339 14.00.00 SERVIDORES EFETIVOS 03162
 Projeto/Atividade: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor: 6151 VICENTE NUNES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 245.798.661-34
 Matinhos

Licitação: Não se Aplica

Objeto da Despesa: SERVIDORES EFETIVOS DIARIAS - PESSOAL CIVIL
 Valor da Liquidação: R\$ 239,46 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)
 Retenções:

Total das Retenções:

VALOR LIQUIDO: 239,46

303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 239,46 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) descontando as deduções cabíveis de R\$ em conformidade com a Lei.

Matinhos, 01 de Outubro de 2018.